

PREFEITURA MUNICIPAL DE "GUARATUBA"

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº **184**

Data da Lei: 11 de dezembro 1975

SUMULA: - Estima a Receita e Fixa a Despesas do Município de "GUARATUBA" para o Exercício Financeiro de 1.976.-

Art. 1º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.976 DISCRIMINADO PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, ESTIMA A RECEITA EM Cr\$-7.500.000,00 - (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) E FIXA A DESPESA EM IGUAL IMPONDÊNCIA.

Art. 2º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, RENDAS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDODAMENTO:-

I - RECEITAS CORRENTES ;;		Cr\$-6.529.130,00
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA.....		Cr\$-3.890.400,00
1.2 - RECEITA PATRIMONIAL.....		Cr\$- 41.000,00
1.4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....		Cr\$-1.226.930,00
1.5 - RECEITAS DIVERSAS.....		Cr\$-1.361.800,00
II - RECEITAS DE CAPITAL.....		Cr\$- 979.870,00
2.2 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO.....	Cr\$-	185.000,00
2.3 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	Cr\$-	475.000,00
2.5 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL.....	Cr\$-	319.870,00
TOTAL GERAL.....		<u>Cr\$-7.500.000,00</u>

Art. 3º - A DESPESA SERÁ REALIZADA SEGUINDO A DISCRIMINAÇÃO CONSTANTES DOS QUADROS QUE INTEGRAM ESTA LEI, E VERA O SEGUINTE DESDODAMENTO:-

1º - ORÇAMENTO LEGISLATIVO.....	Cr\$-	223.200,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL.....	Cr\$-	223.200,00

11º -	ORÇÃO EXECUTIVO	Cr\$-7.276.800,00
	02-GOVERNO MUNICIPAL	Cr\$-468.885,00
	02.01-Gabinete do Prefeito	Cr\$-468.885,00
	03-Departam. de Administração Municipal	Cr\$-634.850,00
	03.01-Setor de Administração Geral	Cr\$-634.850,00
	04-Departamento de Fazenda	Cr\$-790.535,00
	04.01-Setor de Administração Geral	Cr\$-572.080,00
	04.02-Divisão de Tributaçao	Cr\$-93.230,00
	04.03-Divisão de Contabilidade	Cr\$-29.410,00
	04.04-Resouraria	Cr\$-95.815,00
	06-Depart. de Obras, Viaçao e Serviços Públicos Urbanos	Cr\$-4.011.905,00
	05.01-Setor de Administração Geral	Cr\$-87.135,00
	05.02-Divisão de Obras e Viaçao	Cr\$-212.580,00
	05.03-Divisão de Serviços Urbanos	Cr\$-3.026.750,00
	05.04-Serviços Rodoviário Municipal	Cr\$-685.440,00
	06-Departamento de Educação e Cultura	Cr\$-794.160,00
	06.01-Setor de Administração Geral	Cr\$-136.820,00
	06.02-Ensino de Primeiro Grau	Cr\$-657.340,00
	07-DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	Cr\$-576.465,00
	07.01-Setor de Assistência Médica Hosp.	Cr\$-157.865,00
	07.02-Setor de Assistência Social	Cr\$-418.600,00

T O T A L G E R A L Cr\$-7.500.000,00

Art.4º-Ficção Executiva Municipal autorizado a realizar Operação de Crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com o artigo 67, da Emenda Constitucional nº,1 de 17 de Outubro de 1969.

Art.5º-Ficção Executiva Municipal autorizado a realizar Operação de crédito até o limite de Cr\$-185.000,00 (Cente e oitenta mil e cinco cruzeiros), para manter o equilíbrio orçamentário.

Art.6º-Ficção Executiva Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares nos limites e com as finalidades seguintes: Para atender insuficiências nas dotações, utilizando como recursos, cancelamentos parciais ou total do Valor constante no elemento 3.2.6.0-"RESERVA DE CONTINGENCIA".

11º- Para atender despesas vinculadas às receitas, até o limite do excesso da arrecadação efetiva das receitas a que estiverem vinculadas.

111º- Para atender a qualquer despesas até o limite de 40%(quarenta por cento)da despesa orçamentária servindo como recursos os constantes do artigo 43, da Lei Federal nº.4.320 de 17 de março de 1.964

Art. 79- No decorrer do exercício, os recursos destinados aos programas, poderão ser alterados por Decreto do Poder Executivo, respeitando o total e obedecendo-se os limites máximos da despesa das Unidades Orçamentárias e das Funções Programáticas, constante desta Lei.

Art. 89- Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

EDIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUBA, 29 de SETEMBRO DE 1.975


DIALMAES GAETANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE "GUARARUBA"
ESTADO DO PARANÁ

R E C E I T A

RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES AO DE 1975...		RECEITA PREVISTA	
1972	1973	1975	1976
Cr\$- 1.658.696,04	Cr\$- 2.094.110,85	Cr\$- 7.135.000,00	Cr\$- 7.500.000,00

D E S P E S A

DESPESA REALIZADA EM	DESPESA PREVISTA PARA
1974	1976
Cr\$- 2.884.338,76	Cr\$- 7.500.000,00

